



**AUTÓGRAFO
PROJETO DE LEI nº 17/2022**

Dispõe sobre o Dia Municipal do Ciclismo.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA
BAHIA.**

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica instituído no município de Conceição do Coité o Dia Municipal do Ciclismo.

Art. 2º O Dia Municipal do Ciclismo será comemorado anualmente no dia 15 de abril.

Art. 3º O Dia Municipal do Ciclismo passa a integrar o Calendário de Eventos Municipais instituído pela Lei n. 234, de 31 de dezembro de 1999.

Art. 4º Esta Lei será regulamentada no que couber por Decreto do Prefeito Municipal.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal,
Conceição do Coité, 05 de setembro de 2022.

Adalberto Neres Pinto Gordiano
Presidente

Juçara Silveira Oliveira
Secretária